



Aviso n.º 01

Lista Unitária de Ordenação Final – Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) + 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo - a tempo parcial (3h30) – Aviso n.º 13095/2018 publicado na 2.ª Série do Diário da República, N.º 177, de 13 de setembro de 2018

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do disposto na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento identificado em epígrafe.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia, de 08 de outubro de 2018, é, pela presente via, notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações na Escola sede do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, sita na Rua Nova do Fojo, Canidelo, 4400 - 232 Vila Nova de Gaia e publicitada na página eletrónica <http://www.dpedro.net>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Mais se informa que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º, n.º 1 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (ex vi n.º 1, do artigo 36.º do mesmo diploma) e do previsto nas als. a) e c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a absoluta urgência do recrutamento em epígrafe para assegurar a manutenção do ano letivo 2018/2019 e o facto dos prazos para audiência prévia fazerem comprometer a utilidade da decisão de recrutamento em apreço, determina-se a dispensa de audiência prévia dos interessados.

4 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

Canidelo, 08 de outubro de 2018


O Diretor, António Duarte